



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTES DO COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA DA  
UFERSA - EDITAL Nº 01/2022**

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 92/2021, de 17 de dezembro de 2021 e pela PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 43/2022, de 19 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os discentes do Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água para participarem da eleição do membro discente do Colegiado do referido Programa, a se realizar em **3 de maio de 2022** (terça- feira) das 08:00h às 16:00h, através do SIGeleições.

### **1. DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO**

1.1 Os critérios para esta eleição obedecerão ao Art. 194, inciso III, do Regimento Geral da UFERSA, o Art. 18 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* e o Art. 7º do Regimento do Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água.

### **2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

2.1 O colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* é composto, além dos professores, por dois discentes dos quais um é titular e outro suplente, respeitando os artigos supracitados do Estatuto e Regimento Geral da UFERSA e do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água.

2.2 Poderão concorrer às vagas da representação discente, seja titular ou suplente, para o mandato de um (01) ano, permitida a recondução, todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, da UFERSA.

2.3 Considera-se estudante regularmente matriculado/a aquele/a que tenha devidamente realizado sua matrícula para o semestre correspondente à data de abertura das inscrições e conste como “Ativo” no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFERSA.

2.4 Os/as candidatos/as deverão concorrer ao cargo de representantes discentes ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, da UFERSA, por meio de inscrição.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições ocorrerão nos dias **26 e 27 de abril de 2022**.

3.2 As inscrições serão realizadas por *e-mail*, constando o nome completo dos/as candidatos/as, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número do Registro Geral (RG), número de matrícula e histórico escolar, além de envio do comprovante de vínculo com a UFERSA (fornecido pelo SIGAA).

**3.3** Os dados necessários para a inscrição deverão ser enviados para o *e-mail*: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br), com seguinte Assunto: **“Inscrição - Representação Discente ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água.**

**3.4** Caso os/as candidatos/as optem por usar fotos, devem anexá-las ao **e-mail** de inscrição.

**3.5** A inexatidão das declarações/informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções em outras vias cabíveis.

**3.6** No dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) serão divulgadas as inscrições dos discentes interessados que atenderem aos requisitos. Também serão divulgadas as listas de discentes aptos a votarem, por meio de redes sociais e *e-mail* institucional.

**3.7** Os/as candidatos que houverem realizado devidamente a sua inscrição na forma prevista neste Edital, e, todavia, não tiverem seus nomes relacionados na listagem de que trata o *caput* deste artigo, poderão impetrar recurso à Comissão Eleitoral mediante requerimento enviado para o *e-mail* [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br) até 24 horas após a divulgação do resultado.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

**4.1** A eleição será realizada pelo sistema virtual SIGELEIÇÃO, **com início às 08h e término às 16 h do dia 3 de maio de 2022.**

**4.2** Cada eleitor poderá votar em até dois discentes.

**4.3** Os dois discentes mais votados serão eleitos como membros do Colegiado, os quais o primeiro mais votado será membro titular e outro membro suplente.

#### **4.4- DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

**a)** A apuração será realizada automaticamente pelo sistema SIGELEIÇÃO.

**b)** O resultado será divulgado após a apuração, por meio das redes sociais *e-mail* institucional.

#### **5. DOS CASOS OMISSOS**

**5.1** Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral do pleito.

Mossoró, 19 de abril de 2022.

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva (Presidente)

Prof. Dr. Reginaldo Gomes Nobre

Laio Ariel Leite Paiva (Representante discente)

Téc. Adm. Talita Barbosa Abreu Diógenes

**Comissão de Seleção**